

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO**Aviso n.º 17430/2010****Prorrogação da Nomeação em Regime de Substituição do Chefe de Divisão de Acção Social e Educação**

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 05 de Agosto, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o disposto no artigo 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, renovei a Comissão de Serviço em regime de Substituição, por mais 60 dias, do Chefe de Divisão abaixo mencionado com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2010:

Chefe de Divisão de Acção Social e Educação — Dr.ª Carma Maria de Oliveira Fernandes Saraiva, Licenciada em Sociologia.

Vila do Bispo, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

303611858

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extracto) n.º 17431/2010****Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da LVCR, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02 e de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, faz-se público que em reunião de Câmara realizada no dia 16 de Junho de 2010, foi deliberado proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico na categoria de Coordenador Técnico, para exercer funções no Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana.

2 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — De acordo com a informação extraída das FAQ'S da DGAEP em 21 de Abril de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09, (RCTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12 e Lei n.º 3-B/2010, de 28/04.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, numa das posições remuneratórias da categoria, dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da LVCR, com a nova redacção dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010 e nos termos do artigo 19.º da já referida Lei n.º 3-B/2010.

9 — Caracterização do posto de trabalho — O titular deste posto de trabalho, irá exercer as funções de Coordenador Técnico, constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente chefia técnica e administrativa no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana, nomeadamente: coordenação das actividades desenvolvidas numa secção administrativa, na área de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento, e outros de apoio

instrumental à administração; distribuição do trabalho pelos funcionários que lhe estão afectos; emissão de directivas e orientação na execução de tarefas; assegurar a gestão corrente dos seus serviços; emissão de pareceres e controlo da assiduidade dos seus trabalhadores.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

10.1 — De acordo com o artigo 8.º da LVCR: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; *d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, podendo esta habilitação ser dispensada para os trabalhadores que já estejam integrados na carreira de Assistente Técnico, conforme prevê o n.º 1 do artigo 115.º da lei. n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR).

11 — Áreas de recrutamento:

11.1 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, este recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida.

11.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

12 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600 — 186 Vila Franca de Xira, ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, sendo obrigatória a utilização do formulário de candidatura ao procedimento concursal constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89 de 2009/05/08, disponível em:

[http://recursoshumanos.cmyfxira.com/pdf/formularios/Formulario de candidatura.pdf](http://recursoshumanos.cmyfxira.com/pdf/formularios/Formulario_de_candidatura.pdf)

12.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

13 — Documentos exigidos — Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Curriculum vitae detalhado datado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que candidato pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respectivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou com a descrição das funções exercidas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, a qual será dispensada para os trabalhadores desta Câmara Municipal.

Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

14 — Métodos de selecção — Serão aplicados os métodos de selecção referidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, designadamente, Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, a Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista profissional de selecção (EPS).

14.1 — Programa e duração das provas — As provas de conhecimentos serão escritas, revestindo a natureza teórica, com a duração de 2 horas, e versarão sobre as matérias relacionadas com a exigência da função e constantes do seguinte programa:

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — publicado no apêndice n.º 24, 2.ª série do *Diário da República* n.º 42, de 19-02-2004, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 191-A/2004, publicado no apêndice n.º 37, 2.ª série do *Diário da*

República n.º 69, de 22-03-2004, pelo aviso n.º 5292/2004 (2.ª série), publicado no apêndice n.º 91, 2.ª série do *Diário da República* n.º 160, de 09-07-2004 e pelo Edital n.º 521/2004 (2.ª série), publicado no apêndice n.º 100, 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 03-08-2004;

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, alterada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24/04, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11/09, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Organização Política e Administrativa — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, rectificado pelas Declarações de rectificação n.º 9/2002 de 5 de Março e 4/2002 de 6 de Fevereiro e alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pelas Declarações de rectificação n.º 22-a/92, de 29 de Fevereiro e 265/91 de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 5-B/2000, de 29 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001 de 30 de Junho, pela Lei n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, republicado no Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;

Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14.09, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02.12, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05.04 e Lei n.º 60-A/2005, de 30.12);

Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril.

15 — A ordenação final dos candidatos, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção tendo em conta a seguinte fórmula:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,40) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

em que:

OF = Ordenação final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AC = Avaliação curricular
 AP = Avaliação Psicológica
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção

16 — Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 53.º da LVCR conjugado com o artigo 6.º da Portaria, caso se verifique que o número de candidatos admitidos a este procedimento seja igual ou superior a 100, será utilizado um único método de selecção obrigatório (prova de conhecimentos ou avaliação curricular) sendo neste caso a ponderação a utilizar de 0,70.

A realização dos métodos de selecção será faseada nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria.

17 — Composição do júri — O júri deste procedimento foi designado por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 23/07/2010, e tem a seguinte composição:

Presidente: Alberto Simões Maia Mesquita, Vice-Presidente;
 Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Arq.º Nuno Miguel Moreira Goulão Santos, Director do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Luís da Piedade Alenquer, Técnico Superior; Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento.
 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

18 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Ordenação final dos candidatos — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público e disponibilizadas em página electrónica, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009;

20 — Realização dos métodos de selecção — O dia, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 04 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão.

303571399

Aviso (extracto) n.º 17432/2010

Procedimento Concursal para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado — Assistente Técnico (Vigilante Recepcionista)

Para cumprimento do disposto no artigo 32.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, notificam-se, os candidatos admitidos ao procedimento concursal para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Assistente Técnico (Vigilante Recepcionista) de que a prova de conhecimentos, se realiza no próximo dia 07 de Setembro de 2010, pelas 10:00 horas, na Escola Secundária Gago Coutinho, sita na Rua Heróis da Aviação, em Alverca do Ribatejo.

Mais se informa de que a relação de candidatos admitidos se encontra afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página electrónica desta Câmara Municipal em:

<http://recursoshumanos.cmvfxira.com> (link: “publicitação dos métodos de selecção”).

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 6 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão.

303577993

Aviso (extracto) n.º 17433/2010

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para um lugar de Assistente Técnico (área de Biblioteca), aberto através do aviso (extracto) n.º 10974/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 16 de Junho de 2009, a qual foi homologada pelo Sr. Vereador dos Recursos Humanos no dia 12 de Agosto de 2010.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Isabel Maria Dias David* — 15,10
- 2.º Esmeraldina Pacheco Branco Sequeira* — 13,62
- 3.º Sandra Margarida Marques Moita Mendes* — 13,17
- 4.º Paulo Jorge de Matos Filipe Simões — 11,88

* Candidato titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 18 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão.

303611696

Aviso (extracto) n.º 17434/2010

Nomeação em comissão de serviço no cargo de Director do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana

O procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Direcção Intermédia do 1.º Grau — Director do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana foi publicado na 2.ª série